



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
01/04/2022
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4379 01 DE ABRIL DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SEC MUN TRANSP. OBRAS SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. De Obras e Serviços Municipais

Atividade : 154510009.1.013 Obras e Equipamentos Municipais

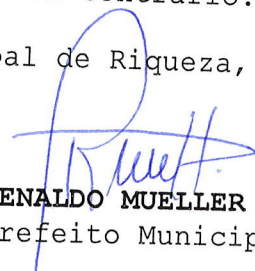
elemento : 4.4.90.00.00/253 Aplicações Diretas..... R\$ 250.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos próprios

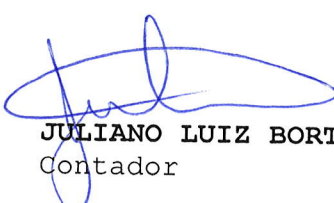
Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de abril de 2022


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 01 de abril de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador